



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 861/2023

Autoria: Deputada Joana Darc

Relator: Deputado Dr. Gomes

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015 que: Consolida a Legislação Relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências. (Instalação e Manutenção de Brinquedos Adaptados para Pessoas com Deficiência.).

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 12 de setembro de 2023, a Ilustre Deputada Joana Darc, apresentou o Projeto de Lei nº 861/2023, que **ALTERA na forma que especifica a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015 que: Consolida a Legislação Relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências. (Instalação e Manutenção de Brinquedos Adaptados para Pessoas com Deficiência.).**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 13, 14 e 19 de setembro do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Carlinhos Bessa, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 06 de novembro 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 861/2023 de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Dando prosseguimento ao Processo Legislativo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do Ilustre Deputado João Luiz, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 13 de março de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 861/2023 de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 861/2023 de Autoria da Nobre Deputada Joana Darc, que **ALTERA, na forma que especifica a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015 que: Consolida a Legislação Relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências. (Instalação e Manutenção de Brinquedos Adaptados para Pessoas com Deficiência.).**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela Nobre Deputada **Joana Darc** e uma vez instada a nos manifestar envidou esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **ALTERA, na forma que especifica a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015 que: Consolida a Legislação Relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências. (Instalação e Manutenção de Brinquedos Adaptados para Pessoas com Deficiência.).**

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que os Brinquedos adaptados permitem a interação de crianças com Mobilidade Reduzida e Necessidades Especiais, durante passeio na Praça com familiares e amigos, tendo a opção de brincar de forma segura com acessibilidade divertida.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 861/2023 da Ilustre Deputada Joana Darc.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DEDIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 08 de abril de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES

DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS

RELATOR

Corregedor da ALEAM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.015197:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 10/04/2024 13:02:48

assembleiaam www.ale.am.gov.br DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 10/04/2024 14:52:54

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 10/04/2024 15:37:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0575F20400104A87 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.015197
Data 10/04/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2024.10000.00000.9.015197

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 10/04/2024

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: GEORGE SCHNHYDER ARAUJO DE SOUZA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA